



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº **3740**



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 07 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS.....	3
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	6

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 598/2023

Institui o segundo sábado de maio o “Dia da Marcha para Jesus” no âmbito do Estado do Tocantins e inclui no calendário oficial de eventos do Estado.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Tocantins o Dia Estadual da Marcha pra Jesus.

Art. 2º O Dia Estadual da Marcha para Jesus será realizado anualmente, no segundo sábado de maio de cada ano.

Art. 3º O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover da fé nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento.

O Dia Estadual da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas “gospel” com as entidades religiosas, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs.

A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé. Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a “Marcha para Jesus” em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no nosso Estado com visão amparar o conceito constitucional da liberdade religiosa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

Professora JANAD VALCARI
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 600/2023

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Katia Regina de Abreu Gomes.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Katia Regina de Abreu Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O desempenho profissional da Senhora Katia Regina de Abreu Gomes, no Estado do Tocantins mostrou-se extremamente dinâmico em sua atuação na política.

Formada em psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás e tornou-se pecuarista ao assumir uma fazenda no antigo norte goiano, atualmente Tocantins, em 1987.

Hoje atua como empresária na agropecuária, no segmento imobiliário e como consultora para os temas de agronegócio, mercado internacional, logística e energias renováveis.

Ao longo da carreira ocupou posições nas três esferas da representação de classe da agropecuária brasileira. Foi presidente do Sindicato Rural de Gurupi, em seguida presidiu da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, cargo que exerceu por 7 mandatos consecutivos entre 1996 e 2021 (tendo se licenciado nesse período entre os anos 2006 e 2008, e 2018 e 2021).

Em novembro de 2008, foi eleita como primeira mulher para presidir o Conselho da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), cargo que ocupou de 2009 a 2014. A entidade representa 27 federações estaduais, 2.142 sindicatos rurais, além de mais de um milhão de produtores sindicalizados.

Em 1998, disputou uma cadeira na Câmara dos Deputados, ficando como primeira suplente. Assumiu a vaga entre abril de 2000 e abril de 2002. Nesse período foi escolhida para presidir a Bancada Ruralista no Congresso Nacional, que na época contava com 180 integrantes, sendo a primeira mulher no país a comandá-la.

Em 2002, foi efetivamente eleita para a Câmara dos Deputados com 76.170 votos, a mais votada no Estado do Tocantins. Em 2006, foi eleita para o Senado Federal e reeleita em 2014, ficando no Senado Federal entre 2007 e 2022. No Senado, integrou, entre várias outras comissões, a CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a CAE - Comissão de Assuntos Econômicos, que presidiu por dois anos.

Neste diapasão, a Sra. Katia Regina de Abreu Gomes tem representado, com excelência, o seu papel de Cidadã Tocantinense, contribuindo sobremaneira para o crescimento do Estado do Tocantins, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 610/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais na abertura dos shows, eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos do Governo do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É obrigatória a contratação de artistas locais para a abertura dos shows, apresentações musicais ou culturais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos do Governo do Tocantins.

§1º Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas locais aqueles que nasceram, vivem ou residem na cidade em que ocorre o show ou evento cultural.

2º Na impossibilidade de se cumprir o estabelecido no §1º deste artigo, admite-se a contratação de artistas que residam em outros municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa estabelecer um mecanismo que garanta espaço para a diversidade da produção musical tocantinense e, mais especificamente, para o artista regional, que tem dificuldade em encontrar espaço para expor o seu trabalho.

Os artistas locais ainda não consagrados, especialmente os que vivem longe dos grandes centros urbanos, encontram pouco ou nenhum espaço na mídia e, por consequência, têm visibilidade restrita.

Diante disso, a proposta busca corrigir essa disparidade e ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida da contratação dos que se encontram em sua maioria distantes das oportunidades.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

Professora JANAD VALCARI
Deputada Estadual

Demais Atos Legislativos

OFÍCIO Nº 215/2023/GDJF

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: Alteração de membro suplente da CCJ

Senhor Presidente,

Solicito a alteração do membro suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, Deputado Cleiton Cardoso para o Deputado Olyntho Neto.

Atenciosamente,

JORGE FREDERICO
Deputada Estadual

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luiz Fernando Dias de Sousa, matrícula 17038, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Nilton Franco, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jose Ferreira Barros Filho para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Nilton Franco, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Kawhan Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Ajudante de Lideranças Pleno, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar REPUBLICANOS e SD, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thayse da Silva Lima, para o cargo em comissão de Ajudante de Lideranças Pleno, no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar REPUBLICANOS e SD, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 143/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, com fundamento no artigo 22 do Decreto Administrativo nº 1.696/2023 de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Contrato nº: 002/2024.

Processo nº: 009/2024.

Contratada: GOLD STAR JOIAS LTDA - CNPJ Nº 50.999.523/0001-61.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a aquisição de medalhas e pins a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2024.

Fiscal do Contrato: LILA DE FÁTIMA AIRES DE ASEVEDO - matrícula 879700-4; Substituto do Fiscal do Contrato: WILMAR FRANCISCO SOUZA SILVA - matrícula 11481.

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do artigo 21 do Decreto Administrativo Nº 1.696/2023 de 28 de dezembro de 2023; e

VI - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto Administrativo Nº 1.696/2023 de 28 de dezembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 150/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 007/2024 - DG, de 02 de janeiro de 2024, para constar a lotação da servidora Cíntia de Paula Machado, matrícula nº 1211285-1, na Diretoria de Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 151/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 2173/2024, Processo nº 304/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora Geovana Princesa Souto Godinho Rodrigues Ferreira e Campos de Oliveira, matrícula nº 14130, pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, no período de 09/11/2023 a 18/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 152/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 1949/2024/DIJMO, Processo nº 120/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria de Lourdes Cardoso de Moraes, matrícula nº 14745, pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 04/02/2024 a 08/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 153/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 1705/2024, Processo nº 51/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora CRYSTEVERT SILVA, matrícula nº 13766, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 30/01/2024 a 28/05/2024.

Art. 2º PRORROGAR a Licença Maternidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 29/05/2024 a 27/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 154/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei 4.209, de 11 de agosto de 2023, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Junior Luiz Pereira Aguiar, matrícula nº 16737, Assistente de Gabinete da Diretora de Área Contábil e de Gestão Fiscal, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Valdemir de Carvalho Veras, matrícula nº 758, para responder pelo referido cargo no período de 1º/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 156/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, do servidor abaixo indicado:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
9132	Jaime de Souza Benevides Junior	01/02/2022 a 31/01/2023	-----	01/03/2024 a 15/03/2024
9132	Jaime de Souza Benevides Junior	01/02/2023 a 31/01/2024	16/03/2024 a 30/03/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 157/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando a Portaria nº 350/2023/DGP, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6444,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

MATEUS ALVES TEIXEIRA, TC QOBM/E RG 00.310-08, matrícula nº 81660-2, na Assessoria de Serviços Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 158/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 1892/2024, Processo nº 774/2011,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora SIMONE LOPES, matrícula nº 780, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 12/02/2024 a 12/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2024.

PROCESSO: Nº 009/2024.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: GOLD STAR JOIAS LTDA, CNPJ Nº 50.999.523/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a aquisição de medalhas e pins a fim de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2024.

VALOR DO CONTRATO: Valor total da aquisição dos produtos, descrito no Termo de Referência, fornecidos pela contratada, nos termos do objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ 22.971,00 (vinte dois mil novecentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até que finalizado os respectivos créditos orçamentários, para a realização do fornecimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da AL/TO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Marco Antônio da Silva - Representante da Empresa Gold Star Joias Ltda.

35 ANOS

Assembleia Legislativa,
há 35 anos unindo o Tocantins



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS